

LEI Nº 146/1965

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 250.000,00 para auxílio a e pagamento de ônibus aos estudantes que se destinam ao Ginásio Estadual de Bandeirantes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para auxílio a e pagamento de ônibus aos estudantes que se destinam ao Ginásio Estadual de Bandeirantes, a partir de 1º de agosto próximo passado até o término do ano de 1965.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 1965.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

JOÃO JUSTINO DA FONSECA
Respondendo pela Contadoria